

DECRETO N.º 41.751, DE 28/03/2022.

ALTERA O DECRETO N.º 40.926, DE 02/12/2021, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O ART. 29 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* dos arts. 5º e 9º do Decreto n.º 40.926/21, passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD é uma comissão de caráter deliberativo, permanente e específica, integrada por servidores públicos com formação de nível superior, composta por 5 (cinco) servidores, sendo, no mínimo, 3 (três) efetivos, responsáveis por realizarem as Avaliações de Desempenho para fins de Estágio Probatório, juntamente com a chefia imediata e o avaliado, e é instituída em cada Secretaria Municipal, ou por setores destas, conforme art. 30 da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 9º A Comissão Coordenadora, órgão deliberativo, instituída em cada Secretaria Municipal e composta por 3 (três) membros, sendo um deles o Secretário Municipal, será incumbida de: (...)”

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 15 do Decreto n.º 40.926/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal